

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.567 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre criação de funções de *Auxiliar de Apoio Administrativo*, e dá outras providências.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criadas e integradas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal 123 (cento e vinte e três) funções de Auxiliar de Apoio Administrativo, de nível salarial "F-8", conforme Tabela Unica que fica fazendo parte integrante desta lei, cuja investidura dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**§ 1º** As funções de que trata este artigo submeter-se-ão ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e suas alterações.

**§ 2º** O nível de escolaridade mínimo exigível dos candidatos ao concurso é o ensino médio.

**Art. 2º** São as seguintes as atribuições da função de Auxiliar de Apoio Administrativo:

- I - coletar dados de suporte para ações de especialistas;
- II - formatar e digitar textos;
- III - escriturar;
- IV - formatar planilhas e digitar dados;
- V - organizar e controlar a tramitação de documentos;
- VI - ordenar e organizar componentes de processos públicos internos;
- VII - indexar;
- VIII - cadastrar;
- IX - atender ao público;
- X - colaborar na aplicação das leis de posturas;
- XI - subsidiar a tomada de decisões;
- XII - executar tarefas que lhe forem cometidas por superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.567/03 – FLS. 02

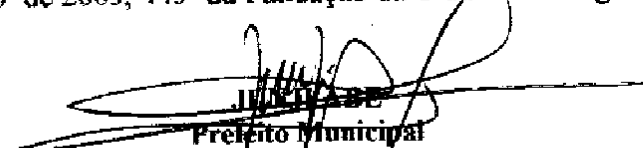
**Art. 3º** Os atos de investidura por meio da formalização de contrato dos aprovados em concurso, importarão na imediata e automática extinção dos cargos em comissão na quantidade e nos prazos demonstrados na Tabela Única que integra esta lei.

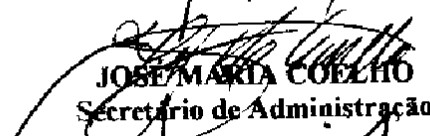
**Parágrafo único** - Decorridos os prazos de um ano e dois anos previstos nas colunas da Tabela Única que integra esta lei, ocorridas ou não investiduras parciais ou totais nas quantidades indicadas na referida Tabela, os cargos em comissão afetados por esta lei serão automaticamente extintos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 17 de dezembro de 2003, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

  
PREFEITO MUNICIPAL

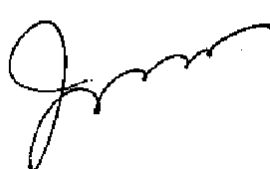
  
JOSE MARIA COELHO  
Secretário de Administração

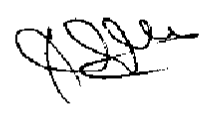
  
EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
MARILYN TOMINAGA  
Secretário de Comunicação Social

  
FELÍCIO FUMAIS RAMPAM  
Resp. pelo exp. da Secretaria Municipal de Transportes












# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.567/03 – FLS. 03

  
FERNANDO MARCOS SORAGGI  
Secretário de Esporte e Lazer

  
JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

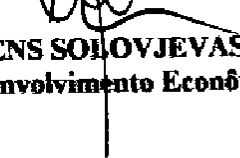
  
OTACÍLIO GARCIA LEME  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

JOSÉ DE MOURA CAMPOS NETO  
Secretário de Saúde

JÔNATAS GONÇALVES CAPELLA  
Secretário de Finanças

  
JOSÉ LUIZ FREIRE DE ALMEIDA  
Secretário de Cidadania e Ação Social

  
MARLENE ALABARCE MAYER  
Resp. pelo exp. da Secretaria de Cultura e Meio Ambiente

  
RUBENS SOLOVJEVAS  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

MARIA GENY BORGES AVILA HORLE  
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal 17 de dezembro de 2003.

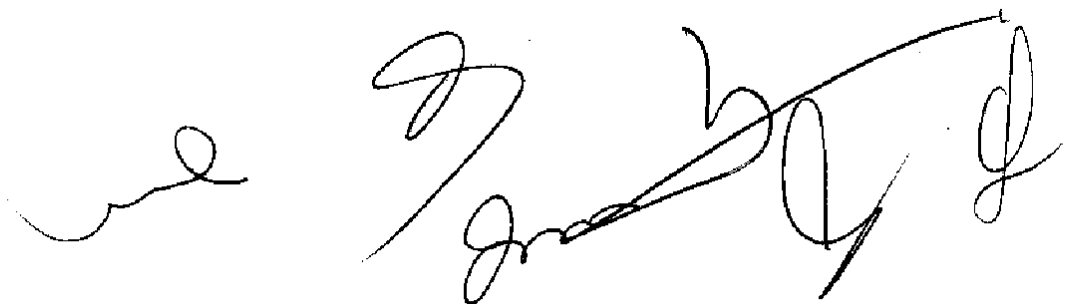
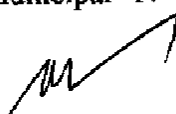

  
  




TABELA ÚNICA ANEXA A LEI Nº 5.567/2003

Quantidade	Funções a serem Criadas		Padrão	Salário R\$	Secretaria	Cargos Vinculados a serem Extintos		Investidura 2004	Investidura 2005	Extinção 2005
	Nomenclatura	Quantidade				Nomenclatura				
04	Auxiliar de Apoio Administrativo	08	1.187,29	SMCS	04	Ass. Tec. Imprensa I	02	02	00	
17	Auxiliar de Apoio Administrativo	08	1.187,29	SMT	04	Ass. tec. para controle de transito	02	02	00	
					10	Assessor Administrativo I	05	05	00	
					02	Assessor Administrativo III	01	01	00	
					01	Assessor Administrativo IV	01	00	00	
					02	Assessor Administrativo VII	01	01	00	
					02	Assessor Técnico de semáforo	01	01	00	
					01	Assessor Técnico da Diretoria	00	00	01	
					01		00	00	01	
07	Auxiliar de Apoio Administrativo	08	1.187,29	SMEL	19	Assessor Administrativo III	09	08	02	
					01	Assessor Administrativo VII	01	00	00	
					06	Assessor Técnico de Diretoria	03	03	00	
					01	Assessor Técnico de Gabinete	00	00	01	
					01		00	00	01	
04	Auxiliar de Apoio Administrativo	08	1.187,29	SMAJ	09	Assessor Administrativo III	04	03	02	
					03	Assessor Administrativo VII	02	01	00	
					01		01	00	00	
06	Auxiliar de Apoio Administrativo	08	1.187,29	SMPU	04	Assessor Administrativo II	03	01	00	
					02	Assessor Administrativo III	01	01	00	
					02	Assessor Administrativo IV	01	01	00	
					01	Assessor Administrativo VII	01	00	00	
					01		01	00	00	
					06		04	02	00	

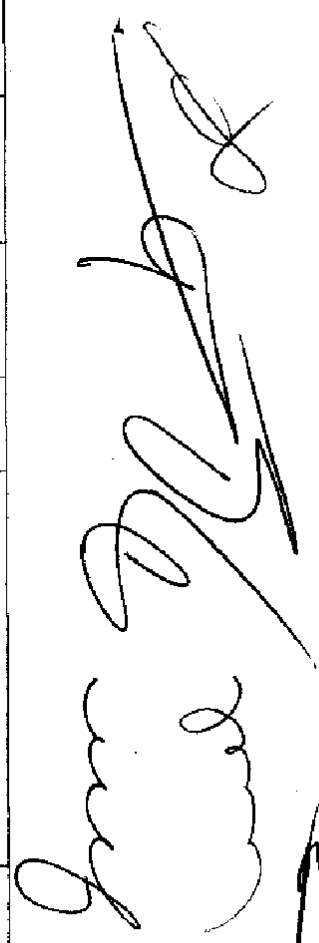
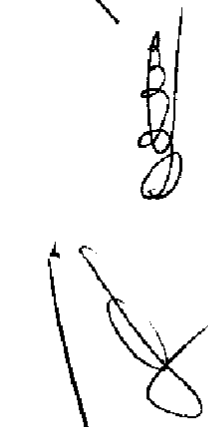
















TABELA ÚNICA ANEXA A LEI Nº 5.567/2003 - CONT. FLS 02

Quantidade	Funções a serem Criadas		Padrão	Salário R\$	Secretaria	Cargos Vinculados a serem Extintos		Investidura 2004	Investidura 2005	Extinção 2005
	Nomenclatura	Quantidade				Nomenclatura	Quantidade			
10	Auxiliar de Apoio Administrativo	08	1.187,29	SMOSU		Assessor Administrativo I	02	01	01	00
						Assessor Administrativo III	07	04	03	00
						Assessor Administrativo VII	01	01	00	00
						Assessor Técnico da Diretoria	02	00	00	02
						12	06	04	02	
26	Auxiliar de Apoio Administrativo	08	1.187,29	SMS		Assessor Administrativo I	09	05	04	00
						Assessor Administrativo II	03	02	01	00
						Assessor Administrativo III	03	02	01	00
						Assessor Administrativo VII	11	06	05	00
						Assessor Técnico da Diretoria	02	00	00	02
22	Auxiliar de Apoio Administrativo	08	1.187,29	Gabinete Prefeito		Assessor Administrativo I	01	01	00	00
						Assessor Administrativo III	07	04	03	00
						Assessor Administrativo V	01	01	00	00
						Assessor Administrativo IV	01	01	00	00
						Assessor Administrativo VI	01	01	00	00
						Assessor Administrativo VII	06	03	03	00
						Ass. Tec. Fiscal de Procon	05	03	02	00
						22	14	08	00	
02	Auxiliar de Apoio Administrativo	08	1.187,29	SMF		Assessor Administrativo III	02	01	01	00
						Assessor de Compras	02	00	00	02
						Assessor Téc. de Prog. Orçamento	01	00	00	01
						05	01	01	03	
06	Auxiliar de Apoio Administrativo	08	1.187,29	SECIDAS		Assessor Administrativo VII	06	03	03	00
						Assessor Técnico de Diretoria	01	00	00	01

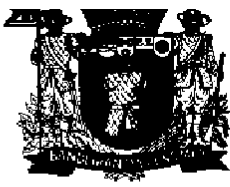


TABELA ÚNICA ANEXA A LEI Nº 5.567/2003 - CONT. FLS 03

Funções a serem Criadas		Cargos Vinculados a serem Extintos		Extinção 2005						
Quantidade	Nomenclatura	Quantidade	Nomenclatura							
09	Auxiliar de Apoio Administrativo	08	SMA	01	Assessor Administrativo II	01	Investidura 2004	01	Investidura 2005	00
				01	Assessor Administrativo III	01	01	00		
				03	Assessor Administrativo IV	02	01	01	00	
				03	Assessor Administrativo VII	02	01	01	00	
06	Auxiliar de Apoio Administrativo	08	SMCMA	06		03	06	03	00	
				02	Assessor Administrativo III	02	02	00		
				01	Assessor Administrativo VII	01	01	00		
				02	Assessor Técnico da Diretoria	00	00	02		
02	Auxiliar de Apoio Administrativo	08	SMDES	08		03	03	03	02	
				01	Assessor Administrativo VII	01	00	00		
				01	Assessor Administrativo III	01	00	00		
				02		02	00	00		
02	Auxiliar de Apoio Administrativo	08	SME	01	Assessor Administrativo VII	01	01	00	00	
				03	Assessor Técnico de Diretoria	00	00	03		
				01	Assessor em Artes Gráficas	01	00	00		
				05		02	00	03		
123				140		74	49	17		

TOTAL DE FUNÇÕES PARA CONCURSO = 123  
 CONTRATAÇÃO 2004 = 74  
 CONTRATAÇÃO 2005 = 49  
 EXTINÇÃO 2005 = 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Mogi das Cruzes, 17 de Dezembro de 2003

*[Handwritten signatures and stamps]*

*[Signature]*  
 Prefeito Municipal

*[Signature]*

*[Signature]*